



PREFEITURA MUNICIPAL DE FARIAS BRITO
GOVERNO MUNICIPAL

Lei n.º187 de 26 de agosto de 2002

Autoriza a adquirir um lote de terra na Vila Manoel Ribeiro para permuta com outro imóvel do programa de combate a doença de chagas

Faço saber que a câmara Municipal de Farias Brito decretou e eu sanciono a seguinte Lei .

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a adquirir na Vila Manoel Ribeiro um lote de terra para construção de uma casa do programa doença de chagas com as seguintes limitações e confrontações.

Vila Manoel Ribeiro

Norte – Área Pública

Sul – Maria Francelino Ribeiro

Leste – Maria Francelino Ribeiro

Oeste – Rua Principal sem denominação

Art. 2º - A área total a ser adquirida é de 141,60 m² no valor de R\$ 700,00 (Setecentos reais) conforme laudo de avaliação.

Art. 3º - A área a ser adquirida será permutada com o lote de terra da Sra. Maria de Lourdes Gomes de Oliveira.

Art. 4º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal de Farias Brito, em 26 de agosto de 2002

José Vandevelder Freitas Francelino
Prefeito Municipal